



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 15 de Outubro de 2021 - Ano XCIV - Nº122

www.itabaiana.pb.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00056/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00056/2021, que objetiva: Contratação de Empresa para Fornecimento de Veículos 0km, conforme descrito no Termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano e Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Controle Ambiental; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial, o qual declara a Licitação Deserta.

Itabaiana - PB, 15 de Outubro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
Prefeito

## ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2021

Onde se lê:  
VIGÊNCIA: até 22/12/2021.

...  
CT Nº 00084/2021 – 22.01.21 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA - R\$ 32.000,00.

Leia-se:  
VIGÊNCIA: até 31/12/2021.

CT Nº 00084/2021 – 17.05/2021 - PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA - R\$ 32.000,00.  
Itabaiana 15 de outubro de 2021.

Rodrigo Martins Camboim da Câmara  
Pregoeiro

## PORTARIA GP Nº. 00204/2021

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora **EDKARLA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 012.625.684-55, do cargo de **COORDENADORA DE LOGÍSTICA E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, símbolo **CC-01**, lotado(a) na **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Esta Portaria retroage a 1 de outubro de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2021.

  
Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

## PORTARIA GP Nº. 00205/2021

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **PRISCYLLA KELLY DE OLIVEIRA ALVES**, portadora do CPF 065.899.934-67, para o cargo de **COORDENADORA DE LOGÍSTICA E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, símbolo **CC-01**, lotado(a) na **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Esta Portaria retroage a 1 de outubro de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2021.

  
Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

## PORTARIA GP Nº. 00206/2021

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JOÃO RODRIGUES DURE FILHO**, portador do CPF 134.658.594-64, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV** símbolo **CC-05**, lotado(a) na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E PESCA**. Esta Portaria retroage a 1 de outubro de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2021.

  
Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

## PORTARIA GP Nº. 00207/2021



**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

**A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba**

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional

**Geraldo Minervino de Moraes**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**Edna Louro**  
Diretora de Atos e Publicações



**Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 15 de Outubro de 2021 - Ano XCIV- Nº 122**

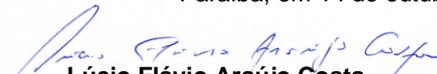
O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a servidora **FERNANDA NATHALIA VIEIRA DE ANDRADE**, portadora do CPF 109.857.214-99, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV** símbolo **CC-05**, lotado(a) na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**. Esta Portaria retroage a 1 de outubro de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2021.

  
**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
 Prefeito Constitucional de Itabaiana

**PORTARIA Nº. 0017/2021**

O Ilmo. Sr. Geraldo Minervino de Moraes, Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão, nos termos do artigo 15, alínea “g” da Lei nº 592/2009, para o(a) servidor(a) **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Professor “A”, matrícula **5193**, do nível VI para o nível VII. Esta Portaria retroage a 01 de agosto de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Itabaiana, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2021.

  
 Geraldo Minervino de Moraes  
 SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
 MAT 0110876  
**Geraldo M. de Moraes**  
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**PORTARIA Nº. 0018/2021**

O Ilmo. Sr. Geraldo Minervino de Moraes, Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão, nos termos do artigo 15, alínea “g” da Lei nº 592/2009, para o(a) servidor(a) **HELENILDA FERREIRA DA SILVA**, Professor “A”, matrícula **0004987**, do nível VI para o nível VII. Esta Portaria retroage a 01 de agosto de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Itabaiana, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2021.

  
 Geraldo Minervino de Moraes  
 SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
 MAT 0110876  
**Geraldo M. de Moraes**  
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**PORTARIA Nº. 0019/2021**

O Ilmo. Sr. Geraldo Minervino de Moraes, Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão, nos termos do artigo 15, alínea “F” da Lei nº 592/2009, para o(a) servidor(a) **MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Professor “A”, matrícula **0004821**, do nível V para o nível VI. Esta Portaria retroage a 01 de agosto de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Itabaiana, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2021.

  
 Geraldo Minervino de Moraes  
 SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
 MAT 0110876  
**Geraldo M. de Moraes**  
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**PORTARIA Nº. 0020/2021**

O Ilmo. Sr. Geraldo Minervino de Moraes, Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão, nos termos do artigo 15, alínea “g” da Lei nº 592/2009, para o(a) servidor(a) **MÔNICA ROSÂNGELA CORREIA GONÇALVES**, Professor “A”, matrícula **0004456**, do nível VI para o nível VII. Esta Portaria retroage a 01 de agosto de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Itabaiana, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2021.

  
 Geraldo Minervino de Moraes  
 SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
 MAT 0110876  
**Geraldo M. de Moraes**  
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**PORTARIA Nº. 0021/2021**

O Ilmo. Sr. Geraldo Minervino de Moraes, Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão, nos termos do artigo 15, alínea “g” da Lei nº 592/2009, para o(a) servidor(a) **SIMONE CRISTINA MELO DANTAS**, Professor “A”, matrícula **0004545**, do nível VI para o nível VII. Esta Portaria retroage a 01 de setembro de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Itabaiana, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2021.

  
 Geraldo Minervino de Moraes  
 SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
 MAT 0110876  
**Geraldo M. de Moraes**  
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**PORTARIA Nº. 0022/2021**

O Ilmo. Sr. Geraldo Minervino de Moraes, Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

**RESOLVE:**

**Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 15 de Outubro de 2021 - Ano XCIV- Nº 122**

Art. 1º Conceder Progressão, nos termos do artigo 15, inciso I, alínea "c" da Lei nº 592/2009, para o(a) servidor(a) **WILLA CARLA PEREIRA DE LACERDA**, Professor "A", matrícula **111517**, da classe 2 para classe 3. Esta Portaria retroage a 01 de setembro de 2021. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Itabaiana, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2021.

  
 Geraldo Minervino de Moraes  
 SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
 MAT 0110876

**Geraldo M. de Moraes**  
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**PORTARIA Nº. 0023/2021**

O Ilmo. Sr. Geraldo Minervino de Moraes, Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão, nos termos do artigo 15, alínea "b" da Lei nº 592/2009, para o(a) servidor(a) **JOSEANE QUEIROZ DA SILVA**, Professor "A", matrícula **107174**, do nível I para o nível II. Esta Portaria retroage a 01 de setembro de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Itabaiana, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2021.

  
 Geraldo Minervino de Moraes  
 SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
 MAT 0110876

**Geraldo M. de Moraes**  
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**PORTARIA Nº. 0024/2021**

O Ilmo. Sr. Geraldo Minervino de Moraes, Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão, nos termos do artigo 15, alínea "g" da Lei nº 592/2009, para o(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES SILVA**, Professor "A", matrícula **0011398**, do nível VI para o nível VII. Esta Portaria retroage a 01 de outubro de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Itabaiana, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2021.

  
 Geraldo Minervino de Moraes  
 SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
 MAT 0110876

**Geraldo M. de Moraes**  
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**PORTARIA Nº. 0025/2021**

O Ilmo. Sr. Geraldo Minervino de Moraes, Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão, nos termos do artigo 14, inciso I, alínea "b" da Lei nº 592/2009, para o(a) servidor(a) **MARTHA HELENA DE AGUIAR RAMOS**, Professor "A", matrícula **0003204**,

da classe 1 para classe 2. Esta Portaria retroage a 01 de outubro de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Itabaiana, Estado da Paraíba, em 14 de outubro de 2021.

  
 Geraldo Minervino de Moraes  
 SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
 MAT 0110876

**Geraldo M. de Moraes**  
 Secretário Municipal de Gestão e Planejamento